



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS  
COM FUNDAMENTO NA LEI ALDIR BLANC  
Nº 003/2020 – SEJECT**

**1. PREÂMBULO**

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE À LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PUBLICA-SE A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER PREFERENCIALMENTE TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

1.1. O Município de Sertânia-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo – SEJECT, inscrito no CNPJ sob o nº 11.358.116/0001-13, torna pública a presente CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS, objetivando o apoio e o subsídio de artistas e/ou grupos artísticos das áreas das ARTES CÊNICAS (TEATRO e DANÇA), MÚSICA, LITERATURA, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CULTURAS PERIFÉRICAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, FESTIVAIS E MOSTRAS, PRODUÇÃO CULTURAL, CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS, visando a realização de programações culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. Compõem este Edital, os Anexos:  
ANEXO I – Autodeclaração de Residência;  
ANEXO II - Carta Coletiva de Anuência;  
ANEXO III – Declaração de Autoria da Obra e Autorização de execução;



ANEXO IV – Minuta de Termo de Concessão Financeira;e  
ANEXO V - Formulário de Recurso.  
ANEXO VI – Distribuição do recurso por Linguagem e Categoria;

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de até 79 propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, para atividades artísticas e culturais. As atividades serão preferencialmente transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, com duração mínima de 30 (trinta) minutos, durante os meses de janeiro de 2021 até abril 2021.

2.2. Cada proponente poderá concorrer apenas a uma categoria, não sendo possível a cumulação de propostas.

## 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da presente Chamada Pública serão custeadas por meio de recursos provenientes da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, administrados pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo – SEJECT, para pessoa física, totalizando um montante de R\$ 277.005,78 (Duzentos e setenta e sete mil e cinco reais e setenta e oito centavos).

3.2. O valor disponível para aprovação das propostas culturais será distribuído nas seguintes linguagens:

LINGUAGEM	Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS	INVESTIMENTO
Dança	15	R\$ 27.000,00
Teatro	2	R\$ 6.000,00
Música	13	R\$ 65.000,00
Literatura, Livro e Leitura	5	R\$ 8.000,00
Artes Visuais	10	R\$ 25.000,00



Audiovisual	2	R\$ 8.300,00
Patrimônio Cultural Material e Imaterial	16	R\$ 22.896,00
Aquisição de Material Permanente	11	R\$ 22.900,00
Expressões Culturais	5	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>79</b>	<b>R\$ 206.096,00</b>

#### **4. DAS LINGUAGENS, CATEGORIAS, QUANTIDADE DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

4.1. Serão selecionadas propostas, de acordo com item 3.2, nas seguintes linguagens: ARTES CÊNICAS (TEATRO E DANÇA), MÚSICA, LITERATURA, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PRODUÇÃO CULTURAL, CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS E EXPRESSÕES CULTURAIS, distribuídas em categorias individuais, duplas e coletivas.

4.2. A distribuição do recurso por linguagem e categoria se dará conforme especificações descritas no ANEXO VI deste Edital.

#### **5. QUEM PODERÁ PARTICIPAR - PROPONENTE**

5.1. Poderão se inscrever no presente Edital os seguintes perfis de proponentes:

5.1.1 **Pessoas Físicas** com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (completos até a data de encerramento das inscrições), residente no município de Sertânia, ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no município de Sertânia, desenvolvendo atividade de cunho artístico cultural, há no mínimo 02 (dois) anos, tendo por data-base a promulgação da Lei nº 14.017/2020.

5.1.1.1. Pessoas físicas podem inscrever propostas como representantes de grupos culturais não formalizados.



5.1.1.2. Para efeito de validação da inscrição de grupos ou coletivos representados por PESSOAS FÍSICAS, o proponente deverá apresentar Carta Coletiva de Anuência do grupo/coletivo. (ANEXO II).

5.1.2. **Pessoas Jurídicas**, entidade de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, estabelecidas no Município de Sertânia, em atividade há no mínimo 02 (dois) anos, tendo por data-base a promulgação da Lei nº 14.017/2020, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal, e que apresentem expressamente nos seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico-cultural.

5.1.2.1. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, a proposta deverá indicar a Pessoa Física responsável, sendo seu administrador, titular ou presidente da empresa ou instituição, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no município de Sertânia, há pelo menos 02 (dois) anos, e com atuação no campo artístico-cultural.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do inscrito, a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conforme ANEXO III, além da observância das disposições deste Edital.

## 6. QUEM NÃO PODERÁ PARTICIPAR - PROPONENTE

6.1. É vedada a participação neste Edital de:

6.1.1. Membros da Comissão Municipal de Avaliação e Validação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até terceiro grau;

6.1.2. Funcionário público, funcionário terceirizado, ocupante de cargos comissionados da SEJECT, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até terceiro grau;

6.1.3. Pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionário terceirizado, ocupante de cargos



comissionados da SEJECT até terceiro grau;

6.1.4. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal.

6.2. Fica vedada a participação, neste Edital, dos proponentes que possuam em seu histórico junto à SEJECT situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com esta Secretaria.

6.3. Fica vedada a participação, neste Edital, dos proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal.

## 7. COMO E QUANDO SE INSCREVER

7.1. As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de **11 de JANEIRO de 2021** e deverão ser realizadas até às 23h59 do dia **15 de JANEIRO DE 2021**, com envio dos documentos de inscrição na versão final.

7.1.1. O Edital está disponível, gratuitamente, no site da Prefeitura Municipal de Sertânia, pelo link [www.sertania.pe.gov.br](http://www.sertania.pe.gov.br), sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.

7.1.2. As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, na plataforma online, através do link [www.sertania.pe.gov.br](http://www.sertania.pe.gov.br), onde os interessados deverão preencher a ficha de inscrição deste Edital.

7.2. A SEJECT não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às **23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.

7.3. As inscrições poderão ser prorrogadas, mediante necessidades.

7.4. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data-limite estipulados neste



Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

7.5. A submissão da proposta inscrita implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta, concorrendo apenas a uma categoria, não sendo possível a cumulação de propostas.

8.2. Documentos necessários para Habilitação Jurídica:

8.2.1. Pessoa Física:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo proponente ou seu representante legal;

b) Cópia do RG e CPF do representante legal;

c) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias);

**Nota:** O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar **em nome do proponente**. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e proponente. (Anexo I - Autodeclaração de residência, quando o comprovante de residência não estiver no nome do proponente.)

d) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CPF), disponível em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, disponível no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Sertânia



f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (certidão única que abrange tanto os tributos federais quanto às contribuições previdenciárias - INSS), disponível em: [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInte/InformaNI\\_Certidao.asp?Tipo=2&ERR=parmacessoexpirado&NI](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInte/InformaNI_Certidao.asp?Tipo=2&ERR=parmacessoexpirado&NI)

g) Carta Coletiva de Anuência (ANEXO II) indicando o proponente como representante de um grupo, assinada por, no mínimo, 04 (quatro) integrantes, com cópia do RG de cada assinante anuente (a carta se faz necessária quando o proponente representar um coletivo);

**Nota:** No caso de integrantes menores, é necessária a assinatura de seu representante legal, com cópia do RG do representante.

h) Declaração de autoria da obra e autorização de execução (ANEXO III), quando couber;

#### 8.2.2. Pessoa Jurídica:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchido pelo proponente ou seu representante legal;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria, quando couber;

c) Cópias do RG e CPF do representante legal;

d) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias);

**Nota:** O comprovante de endereço a ser apresentado deve **estar em nome da pessoa jurídica proponente ou seu representante legal**. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e proponente. (Anexo I - Autodeclaração de residência quando o comprovante de residência não estiver no nome do proponente.)

e) Comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal (CNPJ); Disponível em:



[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (certidão única que abrange tanto os tributos federais quanto as contribuições previdenciárias - INSS), disponível em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), disponível em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

i) Carta Coletiva de Anuência (ANEXO II) indicando o proponente como representante de um Grupo, assinada por, no mínimo, 4 (quatro) integrantes, com cópia do RG de cada assinante anuente. (A carta se faz necessária quando o proponente representar um coletivo).

**Nota:** No caso de integrantes menores, necessária a assinatura de seu representante legal, com cópia do RG do representante.

j) Declaração de Autoria da Obra e Autorização de Execução (ANEXO III), quando couber;

### 8.3. Documentos necessários para Habilitação Técnica Artística Cultural:

a) Currículo resumido do proponente que comprove atuação na área cultural realizada nos últimos 02 (dois) anos, a contar da publicação da lei nº 14.017/2020;

b) Portfólio digital (PDF até 5 MB) do artista(s) ou grupo(s) artístico(s) comprovando atividades culturais realizadas nos últimos 02 (dois) anos, a contar da publicação da lei nº 14.017/2020;





c) Apresentação da proposta artística cultural:

I) Conceito/concepção e relevância artística da obra no âmbito da linguagem;

II) Sinopse/release no âmbito da linguagem;

8.4. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará a inabilitação do proponente.

8.5. Será vedada a inscrição postal, via fax, e via e-mail.

8.6. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SEJECT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.7. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

8.8. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

## **9. DA SELEÇÃO E COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO**

9.1. A seleção do presente Edital se dará em duas etapas:

9.2. ETAPA I - **Habilitação Jurídica:** etapa de caráter eliminatório, com objetivo de avaliação da documentação encaminhada no ato da inscrição, DESCRITO NO ITEM 8.2 deste Edital.

9.2.1. A comissão de Habilitação Jurídica será composta pela ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO e terá como atribuições:

I Receber e conferir os pedidos de inscrição dos inscritos;

II Elaborar a lista de habilitados juridicamente;

III Encaminhar o processo devidamente instruído ao Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais, propondo a publicação das listas;



**9.3. ETAPA II - Avaliação e Seleção da Proposta Técnica Artística e Cultural:** etapa de caráter eliminatório e classificatório, responsável pela análise técnica e artística das propostas encaminhadas no ato da inscrição, DESCRITO NO ITEM 9.2.1. deste Edital.

9.3.1. O Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais criado pelo Decreto Municipal nº033/2020; terá as seguintes atribuições:

- I - Habilitar os participantes através da análise da documentação exigida neste Edital;
- II - Selecionar os contemplados mediante avaliação das propostas apresentadas;
- III – Elaborar a lista dos selecionados;
- IV – Receber e examinar os pedidos de recurso com relação à lista de habilitados, quanto à habilitação técnica.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

10.1. A assessoria jurídica do município analisará a documentação exigida, conforme descrito nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste edital.

10.2. O Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A) Singularidade da proposta e criatividade do conteúdo artístico-cultural, apresentado no âmbito da linguagem.	3	0 a 5	15
B) Relevância e abrangência cultural: deverá considerar o enriquecimento e valorização da cultura e das artes de Sertânia, considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	2	0 a 5	10



C) Inovação e experimentação de linguagens no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo: deverá verificar se a proposta apresenta condições de realização por meio digital, através de execução efetiva e eficaz.	2	0 a 5	10
D) Contribuição da proposta na promoção da acessibilidade de conteúdos artísticos e culturais para compreensão por qualquer pessoa, independentemente de sua condição física, comunicacional e intelectual.	1	0 a 5	05
E) Análise do portfólio do artista ou grupo comprovando atividades culturais realizadas, nos últimos 02 (dois) anos.	2	0 a 5	10
F) Análise do currículo do proponente que comprove atuação na área cultural, nos últimos 02 (dois) anos.	1	0 a 5	05
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>Máximo de 55 pontos</b>		

10.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 55 (cinquenta e cinco) pontos.

10.4. Serão consideradas classificadas, as propostas que obtiverem o mínimo de 33 pontos, equivalente a 60% do total máximo de pontuação dos critérios.

10.5. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

10.6. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, o Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação



na soma do subitem “a”. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “b” e sucessivamente o subitem “c”.

#### 10.7. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO

10.8. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SEJECT):

<u>Etapa</u>	<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>
<u>1. Período de Inscrições</u>	<u>11/01/2021</u>	<u>15/01/2021</u>
<u>2. Período de Avaliação e Seleção</u>	<u>18/01/2021</u>	<u>20/01/2021</u>
<u>3. Publicação do Resultado Preliminar</u>	<u>21/01/2021</u>	
<u>4. Prazo para Recurso</u>	<u>22/01/2021</u>	<u>25/01/2021</u>
<u>5. Publicação do Resultado Final</u>	<u>26/01/2021</u>	
<u>6. Formalização do Termo de Conseqüência</u>	<u>27/01/2021</u>	

#### **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES**

11.1. O resultado preliminar do julgamento do presente Edital será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sertânia, pelo link [www.sertania.pe.gov.br](http://www.sertania.pe.gov.br) sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.

11.2. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados.

#### **12. DOS RECURSOS CONTRA AS DECISÕES DAS COMISSÕES**

12.1. Da decisão da **Comissão de Habilitação Jurídica** caberá **recurso**, ANEXO V, o qual deverá ser dirigido ao e-mail [seject2020@gmail.com](mailto:seject2020@gmail.com), no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação da **lista dos selecionados**.

12.1.1. Recebido o recurso, a Comissão de Habilitação Jurídica, no prazo de **02 (dois) dias**, procederá à instrução deste com os



documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

12.2.1. Recebido o recurso, o Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

### **13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

13.1. A lista final dos classificados e classificáveis será homologada pelo Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, e enviada para publicação no no site da Prefeitura Municipal de Sertânia, pelo link [www.sertania.pe.gov.br](http://www.sertania.pe.gov.br).

13.2. Os proponentes selecionados deverão, no ato da assinatura do Termo de Concessão Financeira (ANEXO IV), apresentar **comprovante de conta bancária**, de sua titularidade.

### **14. DA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA**

14.1. Serão selecionados conteúdos destinados a todos os públicos, seguindo as regras de veiculação das plataformas e redes sociais onde serão difundidos os projetos. As interfaces sugeridas para esses formatos, orientados pelo período de duração de ações, são:

- Áudio (Podcasts, singles, outros);
- Live: Transmissão de apresentações ao vivo por meio de plataformas de compartilhamento de vídeos e redes sociais;
- Vídeo;
- Mídias Visuais diferenciadas (pintura, escultura, colagem, grafite, objeto, outras);
- Fotografias (série de fotos);
- E-book;
- Site ou páginas na internet;
- Outros



14.2. Após a divulgação do resultado final, caberá à SEJECT organizar e publicar a ordem das apresentações selecionadas.

14.3. Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancSertania e #EmergênciaCulturalSertania.

14.4. Todas as peças de comunicação produzidas devem ser submetidas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias das apresentações, à Célula de Comunicação da Prefeitura Municipal de Sertânia ([seject2020@gmail.com](mailto:seject2020@gmail.com)), para aprovação e deverão contemplar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Sertânia bem como do Governo Federal, dentro de padrões estabelecidos por esta Secretaria.

14.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia, capacitismo e qualquer tipo de apologia à violência.

14.6. O descumprimento de quaisquer das condições deste Edital implicará a desclassificação da proposta em qualquer fase do processo seletivo, sem direito a indenização.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. Os recursos para as propostas selecionadas serão liberados após a publicação do respectivo Extrato de Inexigibilidade decorrente deste Edital e do Extrato do Termo de Concessão Financeira e demais trâmites administrativos a serem cumpridos pelo Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais.

15.2. O Termo de Concessão Financeira deverá ser assinado em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da homologação e adjudicação do resultado, no site da Prefeitura municipal de Sertânia.

15.3. O selecionado fica obrigado a comparecer à SEJECT para assinatura do Termo de Concessão Financeira, e caso não compareça, no prazo mencionado no item 15.2, perderá o direito ao apoio financeiro.



15.4. Os proponentes selecionados deverão, no ato da assinatura do Termo de Concessão Financeira, apresentar **comprovante de conta bancária**, de sua titularidade, obrigatoriamente junto ao **Banco do Brasil ou Caixa Economica Federal**, sob pena de perda do direito de concessão de apoio, não cabendo indenização.

15.5. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal. A atualização deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da apresentação do recibo.

## 16. DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE ATIVIDADE

16.1. É obrigatório, por parte do proponente, a entrega para a SEJECT do relatório de cumprimento das atividades até 30 (trinta) dias após ocorrida a respectiva apresentação. O **Relatório de Atividades** do objeto deverá conter:

- Datas e meios de transmissão das apresentações;
- Público-alvo;
- Material de divulgação (em que constem os créditos exigidos neste Edital);
- Fotografias, link da plataforma utilizada e mídias digitais, caso houver.

## 17. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS E PENALIDADES

17.1. O proponente selecionado compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto;
- b) Falta de apresentação do relatório de atividade no prazo exigido, salvo em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e acatadas pela SEJECT;
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da proposta aprovada;
- d) Descumprimento de qualquer item deste Edital;



- e) Rescisão do Termo de Concessão Financeira.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A SEJECT não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes aprovados neste Edital.

18.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo, civil ou penal.

18.3. Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente a proposta aprovada, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.

18.4. Os proponentes selecionados poderão ser convidados pela SEJECT para a divulgação de suas propostas artísticas, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

18.4.1. Os proponentes selecionados assumem o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de suas apresentações.

18.5. Fica facultada à SEJECT a divulgação, nos meios de comunicação em geral, de imagens a qualquer título produzidas durante as apresentações dos artistas e/ou grupos artísticos selecionados, sem que caíba indenização pelo uso da imagem.

18.6. Fica vedada a cobrança de ingressos, de material didático e de taxa de inscrição para as atividades do grupo selecionado.





18.7. No interesse da Administração Municipal e sem que caíba aos proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente Edital, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- b) anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados, na forma da legislação vigente.

18.8. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pelo Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais criada pelo decreto municipal nº033/2020.

18.9. A participação neste Edital implica aceitação integral e irretratável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações do PROPONENTE, bem como, na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

18.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertânia para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Sertânia, 11 de dezembro de 2020.

**Tácio Henrique Anselmo da Silva**  
*Secretário Municipal de*  
*Juventude, Esporte, Cultura e Turismo*



## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência, e domicílio, eu \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser residente e domiciliado no seguinte endereço: \_\_\_\_\_

Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Sertânia/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA  
(Igual à do documento de identificação)



## ANEXO II

### CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Nós, membros do Espaço Cultural/Coletivo/Associação

---

declaramos anuência à candidatura ora apresentada, para solicitação e recebimento dos recursos provenientes ao inciso III, art. 2º da Lei Federal 14.017/2020.

Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, como nosso(a) representante.

O(a) representante fica responsável civil, penal e administrativamente pela aplicação do recurso ora referido.

Os demais membros estão cientes de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas, desta seleção pública no caso de o Espaço artístico cultural ser contemplado.

O Espaço Cultural/Coletivo/Associação é composto pelos membros abaixo listados:

Sertânia/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



NOME:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO	
TELEFONE:	
ASSINATURA:	

NOME:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO	
TELEFONE:	
ASSINATURA:	

NOME:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO	
TELEFONE:	
ASSINATURA:	

NOME:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO	
TELEFONE:	
ASSINATURA:	



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE AUTORIA DA OBRA E AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de titular dos direitos autorais do trabalho artístico apresentado, autorizo a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo – SEJECT, portadora do CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, veicular de forma gratuita, meu trabalho artístico em todo o tipo de transmissão e reprodução no âmbito online de imagens, vídeos, músicas, oficinas e/ou qualquer outro trabalho artístico proposto, com o objetivo de divulgação das atividades da Prefeitura Municipal de Sertânia, sendo vedada a utilização para fins comerciais. Todos os demais trabalhos artísticos inseridos ou derivados de outros artistas, assim como os feitos com base nele, deverão possuir crédito ao autor e propósitos não comerciais.

Sertânia/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

NOME:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
(Igual à do documento de identificação)



**SERTÂNIA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Sua confiança, nosso trabalho*

Secretaria de Juventude,  
Esporte, Cultura e Turismo

## ANEXO IV

**MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO FINANCEIRA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/SEJCT  
TERMO DE CONCESSÃO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**TERMO DE CONCESSÃO FINANCEIRA PARA PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO-SEJCT- E \_\_\_\_\_, DORAVANTE QUALIFICADOS.**

**OUTORGANTE:** O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEJECT, INSCRITA NO CNPJ/CPF SOB O Nº \_\_\_\_\_, COM SEDE NA \_\_\_\_\_, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO, TÁCIO HENRIQUE ANSELMO DA SILVA.

**OUTORGADO:**

---

TERMO DE CONCESSÃO FINANCEIRA PARA PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei Federal nº 14.017/2020 E À LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:



## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a concessão financeira para propostas de atividades artísticas culturais de Sertânia, nas seguintes linguagens: MÚSICA, LITERATURA, ARTES CÊNICAS (TEATRO, CIRCO E DANÇA), ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CULTURAS PERIFÉRICAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, FESTIVAIS E MOSTRAS, PRODUÇÃO CULTURAL, CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS, distribuídas em categorias individuais, duplas e coletivas.

1.2. Este Termo de Concessão vincula-se a Chamada pública nº 001/2020/SEJCT e seus anexos, independentemente de transcrição.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE - SEJECT**

3.1. Caberá à OUTORGANTE:

3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO**

##### **4.1. Caberá ao OUTORGADO:**

4.1.1. Executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no edital.

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Sertânia, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. Devolver, em caso de não cumprimento das exigências previstas no Edital e das obrigações pactuadas neste Termo, o montante parcial ou integral dos recursos recebidos na forma deste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação administrativa, acrescidos de correção monetária pelo INPC, computada





desde a liberação dos recursos até a data da sua efetiva devolução pelo OUTORGADO, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

## **5. CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1. É imprescindível, por parte do proponente, a apresentação de relatório de cumprimento de atividades que deverá conter:

- a) informações sobre a sua execução, incluindo o registro fotográfico e/ou de vídeos;
- b) quantidade de público beneficiado;
- c) locais de apresentação;
- d) material de divulgação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO**

6.1. Será devido o montante total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com categoria e classificação prevista no Edital.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO**

7.1. A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única obrigatoriamente em conta corrente do Banco do Brasil cadastrada junto à Secretaria de Finanças do Município de Sertânia, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro.

## **8. CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caíba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais previstas em Lei Federal nº 14.017/2020 ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei no



8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

8.2. A OUTORGANTE deverá comunicar ao OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo, mediante expedição de notificação administrativa, que deverá ser devidamente fundamentada.

8.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

## **9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal no 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017/2020, assegurado-o o contraditório e a prévia e ampla defesa.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Sertânia/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

10.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e o achado conforme.

Sertânia, 11 de dezembro de 2020.

---

SECRETÁRIO

---

OUTORGADO



**SERTÂNIA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Sua confiança, nosso trabalho*

Secretaria de Juventude,  
Esporte, Cultura e Turismo

TESTEMUNHA (1) CPF:

---

TESTEMUNHA (2) CPF:



**SERTÂNIA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Sua confiança, nosso trabalho*

Secretaria de Juventude,  
Esporte, Cultura e Turismo

## ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO

### RECURSO – AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Proponente:
Nome do Grupo:
Telefone de contato:
Etapa do Recurso: ( ) Habilitação Jurídica ( ) Avaliação e seleção da proposta técnica artística e cultural

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso):**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Sertânia/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
(Igual à do documento de identificação)

*Observação: Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados.*

Rua da Estação – S/N – Centro – Sertânia – PE – CEP: 56.600 – 000  
Email: [seject2020@gmail.com](mailto:seject2020@gmail.com),



**SERTÂNIA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Sua confiança, nosso trabalho*

Secretaria de Juventude,  
Esporte, Cultura e Turismo



**ANEXO VI**  
**DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO POR LINGUAGEM E CATEGORIA**

A2.4 Inciso III - Chamadas Públicas						
ÁREA/ LINGUAGEM	CATEGORIA	QUANT. DE ATIVIDADES	VALOR FIXO POR PROPOSTA	VALOR TOTAL POR CATEGORIA	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
DANÇA	Obra artística em dança de caráter coletivo	15	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00	Grupo que desenvolva atividade de dança em suas múltiplas vertentes.	15% DO MONTANTE DESTA AÇÃO DEVERÃO SER DESTINADOS ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS
TEATRO	Apresentação teatral, obra cênica e/ou performática para o público infantil (GRUPO)	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	Grupos teatrais que realizam atividades para o público infantil (Teatro de bonecos, peças adaptadas de leituras infantis, folclóricas e outras).	
	Apresentação teatral, obra cênica e/ou performática para o público infantil (monólogo e dupla)				Artista monólogo ou dupla que realizam atividades para o público infantil (Teatro de bonecos, peças adaptadas de leituras infantis, folclóricas e outras).	
	Apresentação teatral, obra cênica e/ou performática para o público adulto (GRUPO)				Grupos teatrais que realizam atividades para o público adulto, em suas diversas modalidades cênicas.	
	Apresentação teatral, obra cênica e/ou performática para o público adulto (monólogo e dupla)				Artista monólogo ou dupla que realizam atividades para o público adulto, em suas diversas modalidades cênicas.	
MÚSICA	Apresentação musical em formato de Live com no mínimo 5 componentes; com tempo de no mínimo 01 hora e no máximo 02 horas. Sendo transmitida pelo canal oficial da Lei Aldir Blanc e podendo ser repostada no canal oficial do artista.	13	R\$ 5.000,00	R\$ 65.000,00	Grupo musical que traga em seu repertório interpretações de obras originalmente compostas por outro artista, ou autoral podendo ser uma versão ou reprodução na íntegra (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode, música erudita e outros gêneros).	15% DO MONTANTE DESTA AÇÃO DEVERÃO SER DESTINADOS ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS
	A Prefeitura Municipal disponibilizará o espaço para realização de todas as lives. <b>obs:</b> todos os custos de produção, transmissão em áudio e vídeo, iluminação e cenário serão de responsabilidade do Artista/grupo.					
	Sarau				Reunião de poetas e poetisas para recitar seus escritos, um por vez.	



LITERATURA LIVRO E LEITURA	Mostra Literária	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00	Evento cultural para exposição de livros e demais produções literárias (vídeo-poemas, performances poéticas, livros, livretos, fanzines, poemas avulsos, webinário), dentre outras manifestações poéticas.	15% DO MONTANTE DESTA AÇÃO DEVERÃO SER DESTINADOS ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS
	Contadores de histórias				Profissional que desenvolva atividade de narração ou interpretação de histórias, adultas ou infantis, que promova o incentivo à leitura e acesso ao livro.	
	Publicação de audiolivro no gênero infantil, infanto juvenil de caráter inédito.				Gravação dos conteúdos de um texto literário lido em voz alta, podendo ter efeitos sonoros. O audiolivro pode ser apresentado em suportes de MP3, WMA, entre outros.	
	Publicação e difusão de textos no formato Ebook sobre a história, memória, biografia e ensaio crítico sobre a cultura sertaniense (Individual e/ou Coletivo)				Livro em formato digital (livro eletrônico) para acesso em qualquer plataforma digital.	
	Publicação e difusão de textos no formato Ebook dos gêneros: poesia, prosa, romance, dramaturgia, quadrinhos, HQ, Mangá, etc. (Individual e/ou coletivo)				Livro em formato digital (livro eletrônico) para acesso em qualquer plataforma digital.	
	Publicação e difusão de textos no formato impresso sobre a história, memória, biografia e ensaio crítico sobre a cultura sertaniense (Individual e/ou Coletivo)				Livro em formato impresso.	
ARTES VISUAIS	Exposição ou ação individual (mínimo 8 obras)	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	Artista realiza exposições e/ou ações de arte nas categorias: cerâmica, desenho, pintura, escultura, gravura, design, arte popular, fotografia dentre outras.	15% DO MONTANTE DESTA AÇÃO DEVERÃO SER DESTINADOS ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS
	Documentário (Obra inédita)				Filme em formato de curta-metragem ou média metragem do gênero documentário ainda não publicado (finalizado ou em fase de produção).	



	Ficção (Obra inédita)				Filme em formato de curta-metragem ou média metragem do gênero ficção ainda não publicado (finalizado ou em fase de produção).	15% DO MONTANTE DESTA AÇÃO DEVERÃO SER DESTINADOS ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS
AUDIOVISUAL	Clip musical	2	R\$ 4.150,00	R\$ 8.300,00	Obra audiovisual que integra uma música com imagens e é produzido para fins artístico.	
	Websérie (Obra inédita)				Série de episódios do gênero ficção ou documentário exclusivo para lançar na internet finalizado ou em produção ainda não publicado.	
	Programa cultural radiofônico, televisivo, podcast e/ou webtv artístico				Ações de áudio e vídeo a serem desenvolvidas em caráter online através das mídias dispostas nesta categoria.	
EXPRESSÕES CULTURAIS	Músicas, cantos e práticas corporais (danças e jogos) afro-brasileiras)	2	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00	ações de apoio a cultura sertâniaense	15% DO MONTANTE DESTA AÇÃO DEVERÃO SER DESTINADOS ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS
	Vaquejas e pega de bois	1	R\$ 15.000,00		ações de apoio à cultura sertaniaense	
	Rituais e festas tradicionais	2	R\$ 3.000,00		ações de apoio à cultura sertaniaense	
<b>TOTAL R\$</b>				<b>R\$</b>	<b>160.300,00</b>	
A2.2	Inciso III prêmios					
ÁREA/ LINGUAGEM	CATEGORIA	QUANT. DE ATIVIDADES	VALOR FIXO POR PROPOSTA	VALOR TOTAL POR CATEGORIA	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
					Mestres: pessoa que detenha notório conhecimento, longa permanência na atividade e capacidade de transmissão de saberes, celebrações e/ou formas de expressões culturais tradicionais e que seja reconhecida por sua própria comunidade como herdeira dos saberes e fazeres da tradição popular	





PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	Mestres, Artistas Referenciais, Grupos, Pontos de Cultura, Entidades Culturais.	16	R\$ 1.431,00	R\$ 22.896,00	Cultura Popular, Tradicional e Urbana: conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas e culturais, constantemente recriadas e dotadas de referências importantes para a construção de identidades locais, regionais ou nacionais por indivíduos, grupos e comunidades, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades e da diversidade cultural no município de Sertânia	15% DO MONTANTE DESTA AÇÃO DEVERÃO SER DESTINADOS ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS
					Artistas Referenciais: artista que detenha notória contribuição, longa permanência, reconhecida produção e que assim se constitua como uma referência em seu segmento de atuação.	
<b>TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 22.896,00</b>		
A2.3 Inciso III aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções.						
ÁREA/ LINGUAGEM	CATEGORIA	QUANT. DE ATIVIDADES	VALOR FIXO POR PROPOSTA	VALOR TOTAL POR CATEGORIA	DESCRIÇÃO	
	INSTRUMENTOS MUSICAIS	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00	aquisição de instrumentos musicais para uso do artista e ou grupo musical	
	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5	R\$ 1.040,00	R\$ 5.200,00	aquisição de instrumentos musicais para uso do artista e ou grupo musical	



**SERTÂNIA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Sua confiança, nosso trabalho*

Secretaria de Juventude,  
Esporte, Cultura e Turismo

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAL	3	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00	aquisição de equipamentos áudio visual para auxílio do artista e grupos culturais do município	15% DO MONTANTE DESTA AÇÃO DEVERÃO SER DESTINADOS ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS
	<b>TOTAL R\$</b>			<b>R\$</b>	<b>22.900,00</b>	